



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO**
3 **GROSSO, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2025.**

4 Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e
5 cinco, realizou-se, excepcionalmente, de modo híbrido, a tricentésima nonagésima quarta
6 sessão ordinária do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Mato Grosso. Após
7 convocação prévia, sob a Presidência do Presidente, em exercício, o Vice-Reitor Silvano
8 Macedo Galvão, a reunião contou com a presença dos conselheiros: Alex Brian dos Santos
9 Coelho, Antonio de Arruda Tsukamoto Filho, Bruno Bernardo de Araújo, Carlos Eduardo
10 Silva e Sousa, Carlos Cesar Breda, Carolina Akie Ochiai Seixas Lima, Eliangela de Lima,
11 Danilo Ribeiro Silva, Débora Almeida Faria, Deborah Giovanna Cantarini, Eduardo
12 Eustáquio de Souza Figueiredo, Eliane Augusto Ndyae, Eralci Moreira Terézio, Evandro
13 Luiz Dall'Oglio, Elizabeth Figueiredo de Sá, Elton Ribeiro Brito, Giseli Alves Silventi,
14 Guilherme Mateus da Silva, Gustavo Post Sabin, Haya Del Bel, Ilce de Oliveira Campos,
15 João Bosco Pereira de Souza Cajueiro, Joyce Laura da Silva Gonçalves, Larrisa Cavalheiro da
16 Silva, Léia de Souza Oliveira, Lisiane Pereira de Jesus, Liliane Capilé Charbel Novais,
17 Luciane de Almeida Gomes, Luzia Machado de Melo, Marcelino Alves Rosa de Pascoa, Mara
18 Regina Rosa Ribeiro, Marillin de Castro Cunha Tedesco, Marilda Alves da Silva Santos,
19 Marcelo Natal Borges, Marta Cristina de Jesus Albuquerque Nogueira, Nilton Hideki Takagi,
20 Paulo César Venere, Paulino Simão de Barros, Paulo Sérgio Andrade Moreira, Priscila Stella
21 Nogueira Munhoz, Rafael Soares de Arruda, Reinaldo Gaspar da Mota, Ricardo de Paula
22 Lisita, Richard de Campos Pacheco, Rodrigo Marcos de Jesus, Roberto Perillo Barbosa da
23 Silva, Sara Santos de Souza, Taís Helena Palhares, Thiago Miranda Tunes, Tomires Campos
24 Lopes, e Wladimir Colman de Azevedo Junior. Iniciando a sessão, o Presidente
25 cumprimentou e agradeceu a participação de todos os conselheiros, tanto os presentes, quanto
26 os de modo remoto, solicitando que os participantes virtuais mantivessem seus microfones
27 desligados para garantir o bom andamento dos trabalhos. O Presidente consultou os
28 conselheiros sobre a apreciação da ata da reunião anterior, da 393ª sessão do Conselho de
29 Universitário, a qual foi aprovada, com três abstenções. Em seguida, foi aberta a palavra para
30 informes dos conselheiros e conselheiras. A conselheira Marilin de Castro Cunha Tedesco,
31 representante dos técnico-administrativos, informou sobre a Paralisação Nacional da
32 categoria, marcada para o dia 28 de março, motivada pelo não cumprimento do acordo de
33 greve de 2024 por parte do governo federal. Informou ainda que haverá uma Assembleia no
34 mesmo dia, às 8h30, na guarita da Avenida Fernando Corrêa, com a pauta de votação do
35 estado de greve. Convidou os técnico-administrativos a participarem ativamente da
36 mobilização. O Presidente justificou a ausência da Reitora Marluce Aparecida Silva e Souza,
37 que se encontrava em Brasília, em compromissos institucionais voltados à captação de
38 recursos e ao fortalecimento da UFMT. O conselheiro Alex Brian dos Santos Coelho,
39 representante discente, comunicou que está em curso o processo eleitoral para a nova gestão
40 do Diretório Central dos Estudantes (DCE). As eleições ocorrerão no dia 2 de abril e foi feito
41 um convite para que todos os estudantes participem e exerçam seu direito democrático de
42 voto. A Conselheira Léia de Souza Oliveira trouxe uma série de informes em relação à
43 últimas ações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme sequência a seguir: a Lei
44 Orçamentária Anual foi aprovada e aguarda sanção presidencial. O sistema encontra-se
45 temporariamente em manutenção, devido ao processo de enquadramento e cálculo de
46 retroativos dos servidores técnicos e docentes, com referência a janeiro de 2025. A previsão é
47 de que os salários com reajuste e retroativos sejam pagos em abril ou início de maio. Foi
48 realizado um levantamento sobre técnicos e docentes cedidos a outros órgãos, o que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

49 surpreendeu pela quantidade e pelas datas de cessão. Essa informação será levada à reunião
50 com o MEC, em abril, para fins de atualização do quadro de referência da força de trabalho. A
51 gestão estuda a possibilidade de solicitar o retorno de servidores, especialmente de cargos
52 estratégicos como Assistente Administrativo e docentes em áreas críticas. Recentemente, foi
53 realizada seleção para 41 estagiários com recursos próprios da UFMT. Foram priorizadas
54 áreas com maior necessidade, como Biblioteca Central (12 vagas), STI (6), PROEG, PROEP,
55 PRAE, entre outras. Em abril, está prevista a abertura de mais 50 vagas, após a aprovação da
56 LOA. Serão nomeados 33 novos técnico-administrativos aprovados no concurso de 2024,
57 com posse prevista para o dia 22 de abril. As unidades que receberão esses profissionais
58 foram orientadas a indicar tutores, como forma de apoiar a integração dos novos servidores. O
59 conselheiro Bruno Bernardo de Araújo destacou os informes da Pró-Reitoria de Pesquisa,
60 com os seguintes tópicos: Foram entregues os prêmios Severino Meireles (melhores trabalhos
61 de iniciação científica) e José de Souza Nogueira (divulgação científica). A UFMT foi
62 contemplada com um Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) coordenado pelo
63 Prof. Fernando Zagury. O projeto, com financiamento de R\$ 11,2 milhões, fortalece a
64 pesquisa na instituição. Em relação à Contrapartida da Fapemat, foi destravada a negociação
65 da contrapartida estadual para projetos da chamada 2022 da FINEP. Estão em curso novas
66 chamadas de iniciação científica e tecnológica com lançamento previsto para 11 de abril. A
67 PRP está avaliando propostas para os editais de Centros Temáticos e Proinfra, em parceria
68 com avaliadores externos, garantindo transparência e mérito científico. Em seguida, A
69 conselheira Ilse de Oliveira Campos solicitou esclarecimentos sobre os efeitos da
70 reestruturação da carreira docente. A conselheira Léia informou que o reposicionamento na
71 tabela e o pagamento de retroativos serão feitos automaticamente pelo MGI. As progressões,
72 por outro lado, dependerão das normativas institucionais. A gestão pretende articular com a
73 CPPD um seminário para esclarecer as dúvidas da categoria docente. A conselheira Lisiane
74 Pereira de Jesus apresentou os informes relativos à Pro-Reitoria de Extensão e Vivência,
75 convidando a todos para o Concerto da Orquestra Sinfônica da UFMT, que será realizado no
76 domingo, dia 30, às 10h30, no Teatro Universitário, em homenagem ao mês da mulher. Os
77 ingressos serão distribuídos na quinta e sexta-feira, exclusivamente de forma antecipada. A
78 comunidade é incentivada a seguir o perfil da PROCEV no Instagram para acompanhar
79 oficinas gratuitas nas áreas de literatura, artes plásticas, teatro e dança, abertas ao público
80 interno e externo. A presidência agradeceu a todos pelos informes apresentados, que
81 demonstram a vitalidade e o dinamismo da UFMT em diversas frentes. A reunião prosseguiu
82 com apreciação dos pontos de pauta. O Presidente solicitou a exclusão do item 2 (Processo nº
83 23108.045074/2024-58) por motivo de inacessibilidade da relatora ao sistema de processos,
84 em razão de problemas técnicos. Ele propôs ainda a inversão do item quatro para iniciar a
85 sessão, justificando a presença do advogado do requerente e por sua solicitação de fala
86 durante a apresentação dos autos do seu cliente. Além disso, foi retirado de pauta o Processo
87 nº 23108.096794/2024-81, em razão do parecer do relator ter sido anexado aos autos fora do
88 prazo estabelecido no Regimento do Consuni, que prevê a disponibilização cinco dias antes
89 da data da reunião. Todas as situações propostas e justificadas foram apreciadas em votação
90 pelos conselheiros participantes e aprovadas, conforme sugestão apresentada. Ao fim dessa
91 etapa, passou-se a abordagem da pauta. O primeiro ponto apreciado foi o **Processo de nº**
92 **23108.047353/2023-75** – Requerente – Joao Victor Coelho de Campos, que dispõe sobre
93 Recurso Administrativo, interposto por Joao Victor Coelho de Campos, em relação à Decisão
94 de exclusão do discente da Faculdade de Direito, sob relatoria da Conselheira Luciane de
95 Almeida Gomes. A leitura do parecer foi realizada. A relatoria de vista, ao fazer uso da
96 palavra, justificou seu pedido de vistas em razão da relação do processo com questões de
97 fluxo acadêmico e integralização curricular. Em seguida, deu início à leitura do relatório ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

98 Pleno do CONSUNI. No relatório, destacou-se que o requerente pleiteava a emissão de
99 diploma de Bacharel e a nulidade da decisão ID 6421768, alegando que a mesma teria sido
100 proferida com usurpação da competência do Pleno do CONSUNI, requerendo também a
101 extinção da decisão CONSUNI 14/2022. A relatora manifestou respeitosa divergência ao voto
102 anteriormente proposto, por entender que o pedido deveria ser julgado improcedente,
103 mantendo-se as decisões de desligamento do estudante. Segundo o relatório, o requerente era
104 discente do curso de Direito no campus de Cuiabá à época da instauração de processo
105 disciplinar, ocorrido em 29/07/2021, para apuração de possível falsificação documental. O
106 documento contestado era um histórico escolar com registro indevido de disciplina não
107 cursada, apresentado no processo de aproveitamento de disciplinas. Após a apuração, decidiu-
108 se pela exclusão do discente, formalizada em 7/11/2021 por meio da Portaria nº 023/2021 da
109 Faculdade de Direito. O requerente recorreu administrativamente, tendo seu pedido indeferido
110 pelo Consuni em 25/05/2022. Paralelamente, foi impetrado Mandado de Segurança que
111 obteve liminar impedindo a exclusão do discente até o julgamento do mérito. Posteriormente,
112 a liminar foi revogada com o indeferimento da segurança, sendo determinada a aplicação da
113 decisão Consuni nº 14/2022, que previa a exclusão e a revogação da colação de grau e de
114 todos os efeitos dela decorrentes. Ressaltou-se que a colação de grau do requerente só ocorreu
115 em razão da liminar concedida, e, com a revogação desta, restabeleceu-se a situação anterior,
116 tornando sem efeito a colação de grau e demais atos correlatos. Além disso, destacou-se a
117 gravidade dos atos do requerente, que, inclusive, celebrou acordo de não persecução penal em
118 relação ao ilícito de falsificação de dados do histórico escolar. Diante disso, a relatora
119 defendeu que não há direito adquirido à emissão de diploma e que os atos administrativos
120 praticados durante a vigência da liminar perderam seu fundamento jurídico, devendo ser
121 mantida a sanção de exclusão, conforme o voto apresentado. Antes do prosseguimento da
122 discussão, foi submetido ao Pleno o pedido de sustentação oral feito pelo advogado do
123 requerente, com base no artigo 28 do Regimento. Após votação, o pedido foi aprovado com
124 23 votos favoráveis, 18 contrários e 4 abstenções. Concedida a palavra ao advogado Yuri,
125 representante de João Vítor, este apresentou sustentação oral de cinco minutos, destacando
126 inicialmente que apenas o Pleno do Consuni poderia rever a sanção disciplinar. Argumentou
127 ainda que o requerente não possuía mácula no histórico escolar no momento da colação de
128 grau, pois o pedido de aproveitamento de disciplina com documento fraudado fora indeferido
129 previamente. Apontou que o requerente cursou regularmente todas as disciplinas e já havia
130 pagado uma multa no acordo de não persecução penal. Destacou, por fim, o arrependimento
131 do requerente e sua atual situação como servidor da Defensoria Pública e mestrando na
132 UFMT, defendendo naquele mesmo dia sua qualificação. Encerrada a sustentação, o
133 presidente do Consuni agradeceu a manifestação e deu continuidade à sessão. Dando
134 continuidade ao julgamento do processo, a presidência abriu a palavra para discussão do voto
135 vista apresentado, convidando os(as) conselheiros(as) a se manifestarem caso tivessem
136 dúvidas, questionamentos ou contribuições. O Conselheiro Eralci Terézio solicitou a palavra e
137 destacou que o caso em questão já havia chamado sua atenção desde a reunião anterior.
138 Mencionou que havia cedido a relatoria do voto vista à professora Luciane, cujo trabalho
139 considerou excelente. Ressaltou que o Conselho já se manifestou anteriormente sobre o tema,
140 e que o processo legal resultou no afastamento do discente, sendo, portanto, inadequado
141 recorrer a argumentos de caráter exclusivamente humanitário. Reforçou a importância de se
142 manter a legalidade e a integridade dos atos administrativos da Universidade, considerando
143 que a Justiça, em primeira instância, já havia indeferido o pedido do requerente. Manifestou
144 seu voto favorável ao parecer da relatora Luciane. Em seguida, a professora Lisiane fez uso da
145 palavra para declarar sua total concordância com o parecer da relatora de vista. Reforçou a
146 gravidade do ato de fraude no ingresso à universidade, e a necessidade do Conselho se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

147 posicionar de maneira firme, como exemplo para a sociedade. Destacou que não se trata
148 apenas deste caso específico, mas de uma mensagem institucional clara de que a Universidade
149 Federal de Mato Grosso não tolerará fraudes documentais, independentemente da via de
150 ingresso. Manifestou seu voto favorável ao parecer da professora Luciane e parabenizou a
151 relatora pelo excelente trabalho. O conselheiro Carlos Eduardo Silva e Souza fez uso da
152 palavra, destacando inicialmente a importância de que os conselheiros estejam munidos de
153 todas as informações pertinentes para deliberar com responsabilidade. Ressaltou que o caso
154 representa um episódio lamentável na história da Faculdade de Direito, e apresentou
155 esclarecimentos com relação à sustentação oral feita anteriormente. Informou que o pleito
156 apreciado não é um pedido de revisão da sanção disciplinar, mas sim de um Termo de
157 Ajustamento de Conduta (TAC), o qual foi corretamente encaminhado em outra direção pela
158 relatora. Destacou ainda que a colação de grau do discente ocorreu por decisão judicial, e que
159 houve adulterações no histórico escolar, com inserções de disciplinas não cursadas e
160 alterações de notas. O conselheiro Bruno Bernardo de Araújo solicitou que sua fala fosse
161 realizada após a manifestação completa do conselheiro Carlos Eduardo, considerando que as
162 informações por ele apresentadas seriam relevantes para a análise do caso. Na sequência, o
163 conselheiro Alex Brian dos Santos Coelho comentou sobre a clareza das normas institucionais
164 desde o ingresso do estudante na universidade, ressaltando que a falsificação documental é
165 configurada como crime. Salientou que, como o aproveitamento de estudos foi invalidado,
166 não há base legal para a emissão de diploma, e que a insistência do estudante em manter o
167 vínculo com a UFMT, mesmo diante da fraude, é preocupante. Declarou compreender a
168 gravidade do caso, reforçando que a decisão deve considerar o impacto institucional da
169 concessão de diploma em tais condições. A conselheira Leia de Souza Oliveira fez uma
170 reflexão sobre o papel da universidade na formação ética de seus membros, compartilhando
171 experiências anteriores do Conselho em casos semelhantes. Relembrou episódios em que
172 servidores foram exonerados por apresentação de documentos falsos e defendeu que a decisão
173 do Conselho sirva como exemplo formativo para toda a comunidade acadêmica. Manifestou-
174 se favorável ao parecer da relatora, ressaltando a importância de boas práticas institucionais.
175 Retomando a palavra, o conselheiro Carlos Eduardo reiterou que os procedimentos foram
176 iniciados por representação estudantil, e que todos os votos discentes durante o trâmite foram
177 desfavoráveis ao pleito. Apontou premissas equivocadas no voto vencido, especialmente
178 sobre a extinção da punibilidade e os efeitos da colação de grau sub judice. Leu trecho de
179 decisão judicial, reforçando que a colação de grau não garante a emissão do diploma, a qual
180 depende de deliberação administrativa. Encerrou destacando que o artigo 25 da Resolução
181 Consuni 074/2017 é claro ao impedir a emissão de diploma enquanto perdurar a investigação
182 de irregularidades. Por fim, o conselheiro Bruno retomou a palavra para declarar apoio ao
183 voto vista da relatora professora Luciane. Reforçou que o parecer recoloca a discussão no
184 contexto adequado e, juntamente com a decisão judicial que denegou o mandado de
185 segurança, corrobora a legalidade e firmeza dos atos administrativos da Universidade. Dando
186 continuidade à sessão, encerrada a fase de debates, o Presidente do Conselho Universitário
187 procedeu à votação do voto vista apresentado pela conselheira professora Luciane de Almeida
188 Gomes, o qual, em síntese, propunha o indeferimento do pedido de celebração de Termo de
189 Ajustamento de Conduta (TAC), com a consequente manutenção da decisão administrativa
190 anterior que determinou a exclusão do discente João Vítor Coelho de Campos do corpo
191 discente da Universidade Federal de Mato Grosso. O Presidente esclareceu aos presentes que
192 a votação naquele momento se referia à aprovação ou não do voto vista da conselheira
193 relatora, que propunha a manutenção da penalidade de exclusão. Ressaltou que a aprovação
194 do voto implicaria o indeferimento definitivo da solicitação do requerente e a reafirmação da
195 legalidade do ato administrativo já praticado. Após esclarecimentos prestados a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

196 conselheiros(as) que solicitaram explicações adicionais sobre a votação, especialmente quanto
197 ao sentido do voto e às consequências de sua aprovação ou rejeição, foi dado início à votação
198 nominal. A coleta dos votos foi realizada em ambiente híbrido, com participação presencial e
199 online, sendo contabilizados 39 votos favoráveis ao voto vista da relatora professora Luciane,
200 três abstenções devidamente registradas — incluindo a do conselheiro professor Carlos
201 Eduardo, que se declarou impedido de votar por ter sido a autoridade responsável pela
202 aplicação da penalidade objeto da deliberação. Com o resultado, foi declarado aprovado, por
203 maioria absoluta, o voto vista da conselheira relatora, consolidando-se a manutenção da
204 penalidade de exclusão do discente, e, por consequência, reafirmando a legalidade e eficácia
205 do ato administrativo anteriormente proferido. Durante os momentos finais da sessão, alguns
206 conselheiros e conselheiras manifestaram-se ainda quanto à importância de que o Conselho
207 mantenha a coerência nas terminologias utilizadas em suas votações e à necessidade de
208 observância estrita ao Regimento Interno quanto à atuação do(a) presidente do Conselho em
209 caso de eventual empate, o que não se verificou nesta ocasião, dado o resultado amplamente
210 majoritário. Na sequência da reunião, o Presidente anunciou o **Processo nº**
211 **2318.0738.512/264**, cuja requerente é a estudante Giovana Ferreira Xavier Marques. O
212 assunto tratou da homologação da Resolução Consuni nº 230/2024, que aprovou *ad*
213 *referendum* a concessão da láurea acadêmica à estudante do curso de Comunicação Social
214 com habilitação em Publicidade e Propaganda. A relatoria foi do conselheiro Eralci Moreira
215 Terézio, que fez uso da palavra destacando que o relato seria breve. Informou que a estudante
216 Giovana já havia colado grau, inclusive com a concessão da láurea acadêmica, e explicou os
217 fundamentos do parecer. Conforme análise do processo e das resoluções pertinentes, a
218 estudante atendeu integralmente os critérios estabelecidos para a concessão da honraria. Foi
219 ressaltado que a estudante apresentou um elevado coeficiente de rendimento acadêmico, com
220 CR 4,9, atendendo aos parâmetros exigidos. Demonstrou participação ativa em projetos de
221 iniciação científica e atividades de extensão, com apresentação de documentos e relatórios
222 comprobatórios, bem como publicações acadêmicas em conformidade com os requisitos
223 qualitativos da resolução. As atividades complementares exigidas também foram cumpridas,
224 incluindo participação em eventos científicos, acadêmicos e culturais, além do
225 desenvolvimento de materiais pedagógicos e capítulos de livro. Também houve registro de
226 atuação em representação estudantil e envolvimento em órgãos colegiados, o que fortaleceu a
227 sua representatividade institucional. Diante disso, o conselheiro votou pelo deferimento do
228 pedido e pela concessão da láurea acadêmica à estudante, destacando que a aprovação *ad*
229 *referendum* se deu devido à proximidade da data de colação de grau, em janeiro, conforme o
230 calendário acadêmico. Em seguida, o presidente submeteu o voto ao plenário. Sem
231 manifestações contrárias ou pedidos de esclarecimento, foi realizada a votação, com 38 votos
232 favoráveis e nenhuma abstenção, sendo aprovada a homologação da Resolução Consuni nº
233 230/2024. Finalizando a pauta, passou-se à análise do último item, que se trata do **Processo nº**
234 **2318.076.231/0277**, requerido pelo Gabinete da Reitoria, cujo tema trata da inclusão de
235 representantes da Secretaria de Direitos Humanos na comissão responsável pela elaboração de
236 proposta de afastamento em casos de violências domésticas. A Reitoria havia indicado os
237 nomes da professora Onice Teresinha Dall'Oglio e o técnico Francisco Augusto Albuês, ambos
238 da Secretaria de Direitos Humanos. A indicação foi submetida ao Conselho. Sem
239 manifestações contrárias, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, sendo registrada
240 uma abstenção na votação online, que totalizou 36 votos favoráveis. Encerrada a pauta de
241 processos, foram abertos os informes e assuntos gerais. O conselheiro Paulo César Venere, no
242 presencial, solicitou esclarecimentos sobre a manutenção do Conselho de Moradia,
243 mencionando que, após a saída do conselheiro Eralci Moreira Terezio, ficou apenas ele e não
244 houve mais convocação do colegiado. O presidente informou que, permanecendo como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

245 conselheiro, sua indicação segue válida, e a Secretaria fará a devida atualização para a
246 recomposição do colegiado. Na sequência, João Bosco Cajueiro informou que no dia 17 do
247 mês em curso foi publicado novo edital de formação de cadastro de reserva para remoção de
248 servidores técnico-administrativos e docentes. O edital é contínuo e está em vigor, conforme
249 as Resoluções nº 141 e 142. Servidores interessados podem se inscrever a qualquer momento
250 junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e a informação também será amplamente
251 divulgada pela Secomm. O conselheiro Tomires Campos Lopes fez uso da palavra para
252 parabenizar a reitora Marluce pela articulação em torno da Resolução CD 88 com os diretores,
253 mencionando que houve reunião com o Conselho Diretor, o que permitiu discutir pontos
254 críticos da resolução. Também questionou a distribuição de kits multimídia para
255 videoconferência, relatando que algumas unidades receberam os equipamentos e outras não.
256 A conselheira Elisabeth Figueiredo de Sá esclareceu que os kits fazem parte de um projeto da
257 Fapemat voltado aos programas de pós-graduação. Inicialmente, seriam contemplados apenas
258 programas nota 5, mas, por meio de uma enquete com coordenadores, a distribuição foi feita
259 de forma mais democrática. Foram atendidos os programas que manifestaram interesse,
260 priorizando também o uso compartilhado em salas comuns e a localização geográfica. Os que
261 não se manifestaram, não foram contemplados. A conselheira reforçou que houve ainda um
262 projeto posterior, o “Pró-Equipamentos”, que também beneficiou os programas que
263 submeteram propostas. A conselheira Lisiane Pereira de Jesus trouxe um convite aos
264 presentes, informando que a UFMT receberá duas edições do evento Urban Sketchers Cuiabá,
265 grupo de desenhistas que se reúne para registrar em desenho pontos históricos. Os encontros
266 acontecerão nos dias 8 e 12 de abril, sendo o ponto de encontro o Centro Cultural da UFMT.
267 A atividade é aberta ao público, gratuita, sem necessidade de inscrição, e os participantes
268 devem levar seus próprios materiais. Posteriormente, haverá uma seleção para uma exposição
269 dos trabalhos. Na sequência, a conselheira Marillim de Castro Cunha Tedesco manifestou
270 preocupação sobre o artigo 4º da Resolução CD 88, que restringe a coordenação de projetos
271 em parceria com a Uniselva apenas a docentes efetivos da UFMT. Segundo ela, há legislação
272 federal (Lei nº 14.695, de 10 de outubro de 2023) que permite que técnico-administrativos
273 coordenem projetos de pesquisa, extensão e outros, e que o Sintuf já havia encaminhado
274 pedido de revisão à Reitoria. Relatou ainda um caso em que uma técnica veterinária elaborou
275 e aprovou projeto de grande relevância, mas foi impedida de assinar o contrato, sendo
276 necessário substituir sua coordenação por um docente. Solicitou que esse ponto seja incluído
277 na discussão da revisão da resolução. O Presidente informou que essa demanda já está sendo
278 analisada por um relator do Conselho Diretor. O conselheiro Wladimir Colman de Azevedo
279 Junior abordou a recente reforma administrativa promovida pela gestão, apontando duas
280 observações. A primeira dizia respeito à possibilidade de transformação da STI e da Prefeitura
281 do Campus em Pró-reitorias, dada sua importância estratégica para o funcionamento
282 institucional. A segunda refere-se à necessidade de isonomia na distribuição de cargos de
283 direção (CDs) entre as unidades. O conselheiro Carlos César Breda manifestou dúvida quanto
284 à abrangência da atuação da Prefeitura do *Campus* de Cuiabá após a reforma administrativa.
285 Queria saber se ela continuaria atendendo aos campi do interior, como era anteriormente com
286 a Secretaria de Infraestrutura dos *Campi*. O Presidente respondeu que, conforme consta na
287 resolução, a Prefeitura do *Campus* tem atribuições sobre todos os campi. Algumas
288 atualizações nos sites institucionais ainda estão pendentes, mas serão providenciadas. A
289 conselheira Leia de Souza Oliveira esclareceu que há previsão de criação de novas FGs e CDs
290 a partir da conversão da Medida Provisória em lei, e que uma comissão interna já está
291 debatendo a estrutura organizacional da UFMT para que, no momento oportuno, a
292 distribuição seja feita de forma transparente e com critérios republicanos. Informou ainda que
293 existe uma série de inconsistências entre unidades quanto à composição de suas direções e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

294 que esse debate será ampliado. Por fim, não havendo mais nada a ser dito e nem tratado, o
295 Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada esta sessão às dezesseis
296 horas e seis minutos, sendo lavrada esta ata por mim, Neila Barbosa de Oliveira Bornemann,
297 Secretária Geral dos Conselhos, que a escrevo e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário
298 do Conselho Universitário.

Neila Barbosa de Oliveira Bornemann

[Handwritten signature]